



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO Nº 23474.001099/2021-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 135/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 135/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA
DOUGLAS COSTA PENA EIRELI**

A União, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, nomeado(a) pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, inscrito no CPF nº XXX.650.XXX-02, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Douglas Costa Pena Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.895.458/0001-02, Rua Joci José Martins, 247, sala 901, Pagani, Palhoça/SC – CEP: 88132-148, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Douglas Costa Pena, CPF nº XXX.682.XXX-08, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo de prorrogação de prazo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 25/08/2022 e término em 24/08/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral do IFC – Campus Ibirama, Douglas Hörner, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, do Contrato nº 135/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes. E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Ibirama (SC), 16 de Agosto de 2022.

DOUGLAS
HORNER:004650
07902

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: ADEMIR
CPF: KRIESER:81845707915

Assinado de forma digital por ADEMIR KRIESER:81845707915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=83797191000191,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=ADEMIR KRIESER:81845707915
Dados: 2022.08.16 15:40:30 -03'00'

DOUGLAS COSTA PENA
Representante Legal
DOUGLAS COSTA PENA EIRELI
CONTRATADA

DOUGLAS COSTA PENA
EIRELI:27895458000102

Assinado de forma digital por
DOUGLAS COSTA PENA
EIRELI:27895458000102
Dados: 2022.08.16 14:32:52
-03'00'

Nome: FLAVIA REGINA
CPF: BACK:00937759970

Assinado de forma digital por
FLAVIA REGINA BACK:00937759970
Dados: 2022.08.16 15:44:23 -03'00'